

EDITAL DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO

CONVITE Nº 002/2014

Menor Preço Global

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Complementar Federal nº 123/2006.

PROCESSO nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113

MODALIDADE: Convite nº 002/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos complementares para a construção de equipamento público – Centro Integrado de Cidadania (CIC) localizado no Jardim Curitiba III – Goiânia/Go, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital, conforme abaixo:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto de Fundação	M ²	1.579,63	3,48	5.497,11
2	Projeto de Estruturas	M ²	1.579,63	9,50	15.006,49
3	Projetos Hidro-sanitário, de água pluvial e de gás	M ²	1.579,63	6,20	9.793,71
4	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas	M ²	1.579,63	1,90	3.001,30
5	Projeto Elétrico	M ²	1.579,63	5,84	9.225,04
6	Projetos de lógica e telefônico	M ²	1.579,63	5,95	9.398,80
7	Projetos de acústica, de sonorização, de vídeo e luminotécnico	M ²	386,10	41,96	16.200,76
8	Coordenação e compatibilização dos projetos	M ²	1.579,63	4,37	6.902,98

TOTAL	75.026,18
-------	-----------

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Com a Comissão Permanente de Licitação, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia – Goiás, por meio do telefone (0**62) 3096-5009/5041 ou pelo site www.agehab.go.gov.br.

AUDIÊNCIA DE ABERTURA: 13 de maio de 2014 às 09h00min na sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que se encontram na qualidade de ME/EPP, convidadas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não no CADFOR – Cadastro de Fornecedores da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, bem como as cadastradas não convidadas que solicitarem a participação até 24 horas da abertura da sessão inaugural.

1.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver impedida ou suspensa de participar de certames licitatórios ou contratar com a Administração Pública, os servidores ou dirigentes da Agência Goiana de Habitação S/A, bem como os membros da Comissão de Licitação.

1.3. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, sub-empregada, cessão ou caução a terceiros.

1.4. Somente terão direito de fazer uso da palavra, assinar, intervir, desistir de prazos, apresentar recursos, os procuradores ou representantes oficialmente credenciados, que apresentarem o competente instrumento de procuração, contendo poderes para tanto, até o início da sessão de abertura dos envelopes, exceto se for sócio gerente da empresa, caso em que bastará um documento de identificação.

2. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1. A documentação será entregue em envelopes **separados e fechados**, de preferência, de forma ordenada e numerada na seqüência definida no item 3.1, deste edital, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame dos documentos pertinentes, contendo na parte externa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 002/2014

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 002/2014

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

2.2. O recebimento da documentação e proposta de preço será realizado na data, horário e local designado neste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, a seguinte documentação:

3.1.1. Carta de Credenciamento, conforme **Anexo IV**.

3.1.2. Cada licitante deverá apresentar os documentos por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo as certidões expedidas por meio eletrônico (Internet).

I - Quanto à habilitação jurídica:

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de empresário individual no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o Estatuto;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Se a licitante for sediada em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova



de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site www.tst.jus.br.

f) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão fornecida pela Junta Comercial, certificando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei.

f.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI deste Edital.

III – Quanto à qualificação técnica:

a) Comprovante de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e visto do registro no CREA-GO, se a firma participante for inscrita em outra região, de acordo com a Resolução n.º 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou serviços de desenvolvimento de projetos, por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, permitindo o somatório delas, da qual conste, como empresa executora, a proponente, a área construída da edificação igual ou superior a 789,82m², e com características semelhantes ao objeto dessa licitação.

c) Os componentes da equipe técnica alocados nos serviços não poderão figurar em mais de uma licitante, sob pena de desclassificação.

IV – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; onde conste o prazo de validade e não havendo, será aceita com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias.

V – Demais documentos:

a) Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, **Anexo VII**;

b) Declaração de Fato Impeditivo, **Anexo VIII**;

c) Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação, **Anexo IX**.

3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo, termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA

5.1. O envelope “PROPOSTA” deverá conter, sob pena de não ser considerada, proposta datilografada ou impressa em 01 (uma) via, em papel ofício, de preferência com timbre da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, carimbada, contendo a especificação detalhada dos serviços, conforme descrito no Projeto Básico, com os seguintes elementos e **de acordo com o modelo constante do Anexo V.**

5.1.1. Nome e endereço da proponente, carta proposta contendo em REAL, preço global (em algarismos e por extenso), bem como o prazo de execução que será de até 60 (sessenta) dias;

5.1.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

5.1.3. Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela AGEHAB;

5.1.4. Declaração expressa de que o preço da proposta inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, leis sociais, trabalhistas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços discriminados neste edital;

5.1.4.1. Na formulação da proposta a interessada deverá computar as despesas e custos a serem executados, especialmente os de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, ficando esclarecido que a Agência Goiana de Habitação S/A não aceitará qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos descontos ofertados.

5.1.5. Declaração expressa de responsabilidade civil por quaisquer danos, causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB;

5.1.6. Declaração expressa de que conhece os locais onde se desenvolverão os serviços, tendo conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução destes, tais como:

localização, materiais a serem utilizados, acessos, condições climatológicas próprias da região etc.

5.2. Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente edital ou não forem assinadas pelo ou pelos representantes legais ou procuradores, devendo estes estar devidamente identificados.

5.3. A Comissão de Licitação não levará em conta, propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. No dia e local mencionados, em sessão pública, será a abertura dos envelopes “Habilitação”, que será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1.1. Examinar os documentos (DA HABILITAÇÃO), rubricando-os juntamente com os Licitantes e comunicando o resultado da fase de habilitação.

6.1.2. Após o julgamento da documentação de habilitação, e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido a expressa desistência dos participantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope “Proposta”.

6.1.3. Na mesma ocasião serão, devolvidos ou colocados à disposição dos licitantes inabilitados, o Envelope nº 02 – Proposta.

6.2. Havendo número legal de empresas habilitadas e, havendo renúncia expressa de recursos, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas, podendo, a seu critério, imediatamente, classificá-las e julgá-las, divulgando o resultado.

6.3. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

6.4. O critério de classificação e julgamento desta licitação será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.5. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha a melhor classificação, que se dará pela ordem crescente do critério proposto, e que o valor proposto não seja superior ao estipulado no preâmbulo deste edital.

6.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, conforme previsto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme o estabelecido na Minuta Contratual.

8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução e entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma abaixo:

a) Projeto Básico: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela AGEHAB;

b) 1ª Análise da AGEHAB: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da entrega dos projetos básicos de todas as especialidades;

c) Projeto Executivo: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega da 1ª análise da AGEHAB.

8.2. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta do contrato que integra este edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma prescrita no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A comunicação dos recursos interpostos será afixada no quadro mural da AGEHAB, no endereço mencionado neste Edital e no site: www.agehab.go.gov.br.

11. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

11.1. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, determinará o seu processamento.

11.2. Processado o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

11.3. Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior (Presidente) por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, não havendo reconsideração, nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior devidamente informados, para decisão, que também será proferida no prazo legal.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Geral da **AGEHAB**, no setor de protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

c) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatórias correrão à conta de **Recursos do Termo de Compromisso nº 0352733-93/2011/Ministério das Cidades / Caixa.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente edital.

14.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento do presente Convite.

14.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

14.4. A Agência Goiana de Habitação se reserva o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei nº 8.666/93, aos Licitantes e/ou executante(s) do Contrato que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.

14.5. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Projeto Básico composto do Anexo I – Termo de Compromisso nº 0352733/93/2011;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo da Carta Proposta

Anexo VI – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VIII – Declaração de fato impeditiva;

Anexo IX – Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação;

Anexo X – Minuta de Contrato.

Goiânia, 30 de abril de 2014.

Rosana de Freitas Santos

PRESIDENTE DA CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – CARTA CONVITE

- PROPOSTA TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA (CIC) LOCALIZADO NO SETOR JARDIM CURITIBA III - GOIÂNIA/GO NO ÂMBITO DO PAC-2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2ª FASE – COM REPASSE DE RECURSOS DO OGU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

- 1.1 **AGEHAB** - Agência Goiana de Habitação S/A, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, sendo que 99,86% de seu capital social é pertencente ao Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.274.240/0001-47;

2 DA LICITAÇÃO:

- 2.1 Modalidade: Carta Convite;
- 2.2 Regime de Execução: Indireta;
- 2.3 Modalidade de Empreita: por Preço Global;
- 2.4 Tipo: Menor Preço;
- 2.5 Critério de Julgamento: Global;
- 2.6 Legislação aplicável: Lei Nº 8.666/93, Portaria Nº 40 de 31 de janeiro de 2011 do Ministério das Cidades;

3 DO OBJETO

- 3.1 O objeto deste Termo de Referência é descrever as **CONDIÇÕES TÉCNICAS** necessárias para **CONTRATAR** empresa especializada no desenvolvimento de **PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES**, com comprovada capacidade técnica, referente à construção de equipamento público **CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA – CIC**, localizada entre as Ruas JC-22, JC-04 e JC-32, **SETOR JARDIM CURITIBA III**, conforme Projeto Básico de Arquitetura encontra-se no Anexo-CD;
- 3.1.1 Tais serviços serão contratados dentro do PAC-2 - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, com repasse de recurso do OGU – Orçamento Geral da União;
- 3.1.2 A contratação dos projetos executivos complementares será de acordo com as especialidades abaixo:
- 3.1.2.1 Projeto de Fundação;
- 3.1.2.2 Projeto de Estruturas;
- 3.1.2.3 Projetos Hidrosanitário, de Água Pluvial e de Gás;
- 3.1.2.4 Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- 3.1.2.5 Projeto Elétrico;
- 3.1.2.6 Projetos de Lógica e Telefônico;
- 3.1.2.7 Projetos de Acústica, de Sonorização, de Vídeo e Luminotécnico;
- 3.1.3 Com objetivo de compatibilizar todos os projetos gerados pelas especialidades citadas acima deverá fazer parte do objeto deste termo de referência o serviço de **Coordenação de Projetos**;

4 DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 Em 2007, o Governo Federal anunciou a criação do Plano de Aceleração do Crescimento 2007 – 2010 (PAC) com o objetivo de superar os gargalos de infraestrutura do país, mediante planejamento estratégico de médio e longo prazos, fortalecimento da regulação e da competitividade, adequação dos instrumentos financeiros às perspectivas de longo prazo, parcerias entre o setor público e o investidor privado e articulação entre os entes federativos;
- 4.1.1 Os projetos de infraestrutura priorizados foram reunidos em três eixos estratégicos com destaque especial para Infra Estrutura Social e Urbana, onde estão incluídos os Projetos Prioritários de Investimentos – PPI para intervenções em favelas, com a finalidade de executar ações integradas de habitação, saneamento e inclusão social.
- 4.1.2 A implementação das intervenções será amparada por ações/programas geridos pelo Ministério das Cidades, cuja operacionalização é realizada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União.
- a) Ação 1: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil habitantes;
- b) Ação 2: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários;
- 4.2 Em razão do exposto acima, o Governo do Estado de Goiás entendeu ser conveniente sua participação e intervenção para a eficiente consecução do PAC-PPI em seu território, através de medidas de fomento que contribuam para implementação dessas ações no âmbito daquele Programa.
- 4.3 O Governo do Estado de Goiás, por intermédio da AGEHAB, selecionou bairros em Goiânia que necessitam de intervenções amparadas nessas ações.
- 4.3.1 O Setor Jardim Curitiba foi contemplado por necessitar de implementação de intervenções como regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia, visando a sua permanência ou realocação, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento e inclusão social.
- 4.3.1.1 A construção do equipamento público – CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA – CIC irá beneficiar todo o Setor Jardim Curitiba (etapas I, II, III, IV), sendo que os objetivos desse centro, este considerado como de ação conjunta, é promover atividades comunitárias voltadas a cultura e prestar serviços públicos de qualidade, garantindo os direitos básicos da população dessa região;

5 DO RECURSO VINCULADO

- 5.1 O objeto desse certame compõe o objeto do **Termo de Compromisso N° 0352733-93/2011** (Anexo I) firmado pelo Governo do Estado de Goiás junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal (agente financeiro), e tendo como interveniente executor do Estado a AGEHAB - Agência Goiana de Habitação;
- 5.1.1 Esse Termo de Compromisso foi firmado dentro do PAC 2 - Programa de Aceleração do Crescimento 2ª Fase, no âmbito do PPI – Projetos Prioritários de

Investimentos para Intervenções em Favelas - Ação à Urbanização de Assentamentos Precários, publicado no Diário Oficial da União nº 218 de 14 de novembro de 2011, folha 66, com repasse de recurso do OGU – Orçamento Geral da União, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 7.488 de 24 de maio de 2011;

6 DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS

- 6.1 Os projetos complementares deverão contemplar a edificação projetada pela arquitetura assim como toda infra-estrutura interna ao terreno necessária para implantação e operação do Centro Integrado de Cidadania – CIC, cuja área construída é de 1.579,63m² e terreno com área de aproximadamente 8.484m²;
- 6.2 Os projetos deverão atender as normas brasileiras e as exigências das concessionárias locais e órgãos públicos aprovadores e licenciadores dos serviços a serem executados;
- 6.3 PROJETO DE FUNDAÇÃO
 - 6.3.1 O escopo do projeto de fundação deverá contemplar a análise do solo e os projetos de fundação, de contenção e de movimento de terra, conforme característica do terreno e da construção detalhada no projeto de arquitetura;
 - 6.3.2 A análise do solo deverá ser obtida por meio de sondagem a percussão;
 - 6.3.2.1 A quantidade, posição e profundidade dos furos ficarão a critério do projetista de fundação e de acordo com as diretrizes das normas brasileiras;
 - 6.3.2.2 Produto gerado: laudo de sondagem com:
 - a) Indicação dos processos de perfuração empregados e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento;
 - b) Planta com a localização dos furos, amarrados em um referencial fixo localizado no terreno ou próximo a ele;
 - c) Desenho com perfil individual de cada furo de sondagem;
 - d) Cota da boca do furo de sondagem, utilizando os níveis do projeto de arquitetura;
 - e) Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
 - f) As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;
 - g) Os índices de resistência à penetração;
 - h) Identificação dos solos amostrados que compõem as camadas do subsolo de acordo com a convenção gráfica dos solos como prescrito na NBR 6502;
 - i) Posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões). Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;
 - j) Datas de início e término de cada sondagem;
 - 6.3.3 O escopo do projeto de fundação deverá:
 - 6.3.3.1 Apresentar soluções para o movimento de terra de acordo com a implantação proposta pela arquitetura;

- 6.3.3.2 Apresentar soluções para estabilidade de taludes;
- 6.3.3.3 Elaborar projeto de fundações de toda a edificação, muros e alambrados;
- 6.3.3.4 Apresentar soluções de contenção para a implantação do CIC, onde for necessário;
- 6.3.3.5 Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:
 - 6.3.3.5.1 Projeto de Movimento de Terra:
 - a) Planta de situação do terreno: com curvas de nível, elementos naturais e o plano de intervenção;
 - b) Detalhes da inclinação dos taludes de corte e aterro;
 - 6.3.3.5.2 Projeto de Fundação:
 - a) Planta de locação das fundações: devidamente cotada, com os níveis e dimensões de cada elemento de fundação;
 - 6.3.3.5.3 Projeto de Contenção:
 - a) Definição da tipologia de contenção a ser utilizada;
 - b) Planta de locação das contenções: devidamente cotada, com os níveis, profundidade e dimensões de cada elemento de contenção;
- 6.3.3.6 Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:
 - 6.3.3.6.1 Projeto de Movimento de Terra:
 - a) Planta geral de situação do terreno, com curvas de nível, elementos naturais e o plano de intervenção;
 - b) Quadro de orientação da terraplenagem;
 - c) Constituição dos aterros, indicando a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e grau da compactação a ser observado;
 - d) Detalhes das seções transversais-tipo (aterro e corte) e soluções particulares de inclinação de taludes, alargamento de cortes, esplanadas, fundações de aterro;
 - e) Demais plantas que elucidem a concepção do projeto;
 - f) Cálculo das distâncias e quantidade da frota para o transporte;
 - g) Folhas de cubação;
 - h) Notas de serviços, tais como corte e aterro;
 - i) Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente, relação de equipamento mínimo e lista de quantitativo de materiais;
 - j) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;
 - 6.3.3.6.2 Projeto de Fundação e de Contenção:

- a) Planta de locação das fundações: devidamente cotada, com os níveis e cargas atuantes de cada elemento de fundação;
- b) Projeto de formas da fundação: com cortes, devidamente cotados e detalhados, inclusive com os níveis e profundidades dos elementos da fundação;
- c) Projeto de armação dos elementos estruturais: com os detalhes executivos das armações;
- d) Notas: na primeira prancha dos projetos de forma e de armação deverá ter notas especificando:
 - i. As características do concreto: resistência à compressão (fck); módulo de elasticidade; slump; relação água/cimento; tipo de cimento e agregados;
 - ii. As características do aço: resistência ao escoamento (fyk), cobrimento utilizado;
 - iii. O quantitativo de materiais: forma, concreto, ferragem por bitola totalizadas por kg;
 - iv. A classe de agressividade do meio ambiente considerada;
- e) Relatório de quantitativos de todos os materiais: área de forma, volume de concreto, tabela de aço nas respectivas pranchas de desenho;
- f) Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente e lista de quantitativo de materiais;
- g) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.4 PROJETO DE ESTRUTURAS

6.4.1 O escopo do projeto de estrutura abrange todos os sistemas estruturais necessários para construção do Centro Integrado de Cidadania – CIC, tais como:

- 6.4.1.1 Tipologia estrutural da edificação: concepção em estrutura de concreto armado com laje maciça ou pré-moldada;
- 6.4.1.2 Cobertura da edificação: concepção em estrutura metálica;
- 6.4.1.3 Marquises / Pergolados ou similar: pilares em estrutura de concreto armado e cobertura em estrutura metálica;
- 6.4.1.4 Elementos arquitetônicos, do sistema de água pluvial, entre outros, tais como, vergas, contravergas, brises, calhas, essas quando projetadas em concreto armado: concepção em estrutura de concreto armado ou pré-moldada em concreto armado;
- 6.4.1.5 Estrutura necessária para fixação dos elementos acústicos do auditório;

6.4.2 Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

6.4.2.1 Projeto de Estrutura de Concreto Armado:

- a) Planta de locação de pilares: com as dimensões estruturais;

- b) Planta de Forma do pavimento: com cortes, devidamente cotadas e detalhadas, inclusive furação de vigas;
- 6.4.2.2 Projeto de Estrutura Metálica:
- a) Desenhos cotados, com a indicação dos perfis metálicos, insertos e chumbadores utilizados, cortes e detalhes;
 - b) Lista preliminar de materiais;
- 6.4.3 Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:
- 6.4.3.1 Projeto de Estrutura de Concreto Armado:
- a) Planta de locação e cargas dos elementos das estruturas (pilares, vigas) do pavimento;
 - b) Projeto de formas da estrutura: com cortes, devidamente cotados e detalhados, inclusive com os níveis e com indicação da furação de vigas com dimensões e posição;
 - c) Projeto de cimbramento: relatório gráfico ou por escrito do plano de cimbramentos ou de reescoramento com a definição do percentual de escoras a serem mantidas durante o processo de cura do concreto em cada data e com a especificação do posicionamento de escoras, conforme as capacidades de carga;
 - d) Projeto de armação dos elementos estruturais: com os detalhes executivos das armações;
 - e) Locação e detalhes de elementos estruturais, tais como: brise, calhas, vergas e contravergas;
 - f) Notas: na primeira prancha dos projetos de forma e de armação deverá ter notas especificando:
 - i. As características do concreto: resistência à compressão (fck); módulo de elasticidade; slump; relação água/cimento; tipo de cimento e agregados;
 - ii. As características do aço: resistência ao escoamento (fyk), cobrimento utilizado;
 - iii. O quantitativo de materiais: forma, concreto, ferragem por bitola totalizadas por kg;
 - iv. A classe de agressividade do meio ambiente considerada;
 - v. A indicação da sobrecarga de piso e cobertura;
 - g) Relatório de quantitativos de todos os materiais: área de forma, volume de concreto, tabela de aço nas respectivas pranchas de desenho;
 - h) Memoriais descritivos: das soluções adotadas em nível estrutural, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente e lista de quantitativo de materiais;
 - i) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;
- 6.4.3.2 Projeto de Estrutura de Metálica:
- a) Locação de insertos, chumbadores e cargas;

- b) Plantas e elevações: com representação esquemática dos perfis componentes e seu posicionamento;
- c) Detalhes típicos de ligações: com indicação dos esforços a serem transmitidos;
- d) Detalhes típicos de interfaces e interferências com outros componentes de obra;
- e) Cortes e detalhes executivos dos chumbadores e insertos;
- f) Lista de materiais: detalhada por tipo de material e por conjunto estrutural;
- g) Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente e lista de quantitativo de materiais;
- h) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.5 PROJETOS HIDROSANITÁRIO, DE ÁGUA PLUVIAL E DE GÁS

6.5.1 O escopo do projeto hidrosanitário, de água pluvial e de gás abrange todos os componentes hidrosanitários, pluviais e gás necessários para construção e operação do Centro Integrado de Cidadania – CIC, tais como:

6.5.1.1 Projeto do sistema predial de suprimento de água fria: da edificação e implantação com utilização de tubulações em PVC, considerando sistema indireto por gravidade, utilizando reservatório superior;

6.5.1.2 Projeto do sistema de coleta de esgotamento sanitário: da edificação e implantação com utilização de tubulação em PVC, considerando sistema com ventilação da tubulação de esgoto;

6.5.1.3 Projeto de gás - GLP: da edificação e implantação com utilização de tubulação em aço-carbono galvanizado e armazenamento em recipientes estacionários localizados em central de gás;

6.5.1.4 Projeto de água pluvial da edificação, drenagem superficial da implantação, drenagem dos equipamentos de ar condicionado: com utilização de tubulação em PVC;

6.5.1.4.1 Os pontos para os equipamentos de ar condicionado estão posicionados no projeto de arquitetura;

6.5.1.4.2 As águas pluviais da cobertura serão armazenadas em reservatório (poços de recarga), e descarregadas nas sarjetas após o período de pico de chuva;

6.5.2 Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

6.5.2.1 Projeto Hidro-Sanitário:

- a) Aprovação da localização do medidor de água geral (hidrômetro) proposta pelo autor do projeto de arquitetura;
- b) Croquis das salas e centrais técnicas (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais especialidades (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, janelas, forros, condições de acesso de pessoas e equipamentos proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);

- c) Croquis dos shafts verticais (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais especialidades (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
- d) Plantas do pavimento, com traçado de dutos, tubulações e linhas principais de sistemas hidráulicos, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento no pavimento, onde se detectar essa necessidade;
- e) Plantas de todos os setores com posicionamento das colunas, caixas de inspeção, ralos e outros dispositivos de captação;
- f) Indicação de engrossamentos, enchimentos, com indicação de suas dimensões, e outros ajustes ou considerações eventualmente necessárias para orientar os projetos das demais especialidades, em todos os setores e pavimento;
- g) Posicionamento de forros e sancas, com indicação de suas dimensões, quando as tubulações exigirem alteração nas alturas dos forros e sancas projetados pela arquitetura;
- h) Indicação de grandes furos na estrutura;
- i) Planta de furação de laje para os shafts verticais;
- j) Indicação de ajustes necessários nos projetos das demais especialidades, em função das interferências identificadas;

6.5.2.2 Projeto de Gás:

- a) Planta baixa com o traçado da rede de gás, com a indicação do diâmetro da tubulação;
- b) Avaliação das dimensões e localização das centrais de armazenamento dos recipientes de gás;

6.5.2.3 Projeto de Água Pluvial e Drenagem Superficial:

- a) Planta baixa com o traçado e indicação das descidas das tubulações, das calhas, das ripas para captação de água pluvial das coberturas da edificação. Sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas;
- b) Plantas do pavimento com traçado das tubulações de drenagem dos pisos da edificação e implantação, assim como o traçado e descidas dos equipamentos de ar condicionado. Cotar e identificar o posicionamento, altura ocupada e/ou caimento das tubulações;
- c) Locação do reservatório para armazenamento de água pluvial das coberturas da edificação;

6.5.3 Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

6.5.3.1 Projeto Hidro-Sanitário:

- a) Plantas do pavimento com traçado final e discriminação de dutos e tubulações de sistemas hidráulicos primários e secundários com seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais. Sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis,

- declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas;
- b) Plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e caimentos, sempre compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
 - c) Elaboração de plantas ampliadas dos ambientes hidráulicos e detalhes de esgoto;
 - d) Detalhe construtivo e hidráulico das caixas de esgoto e inspeção;
 - e) Elaboração de vistas ou esquemas isométricos dos ambientes, preferencialmente representando as redes de distribuição na forma de vista;
 - f) Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas hidráulicos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros, dimensões e níveis, sempre compatibilizados com as plantas correspondentes;
 - g) Elaboração de esquemas e/ou detalhes das instalações de bombeamento, caso necessário e outros equipamentos;
 - h) Detalhamento dos abrigos de medidores e centrais de armazenamento (reservatórios, entre outros), conforme o caso;
 - i) Detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas;
 - j) Planta de marcação de laje, com indicação das caixas e tubulações e/ou *inserts* embutidos, inclusive furos em lajes, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura;
 - k) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas hidráulicos projetados;
 - l) Especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;
 - m) Especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com respectivos memoriais;
 - n) Memória de cálculo com as premissas e dados técnicos utilizados no dimensionamento das tubulações, reservatório, bombas e lista de quantitativo de materiais;
 - o) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.5.3.2 Projeto de Gás:

- a) Planta baixa com o traçado da rede de gás, com a indicação do diâmetro da tubulação;
- b) Isométrico vertical dos pontos de utilização;
- c) Detalhes das centrais de armazenamento;
- d) Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente e lista de quantitativo de materiais;

- e) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.5.3.3 Projeto de Água Pluvial e Drenagem Superficial:

- a) Planta baixa final com marcação da rede de drenagem superficial, de água pluvial e de drenagem dos equipamentos de ar condicionado, das prumadas e reservatórios (pluvial), devidamente cotados e com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento das tubulações;
- b) Planta baixa final com o traçado e indicação das descidas das tubulações, calhas, ripas para captação de água pluvial das coberturas da edificação. Sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas;
- c) Perfil longitudinal contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem superficial;
- d) Cortes e detalhes das áreas impermeabilizadas, inclusive dos ralos, grelhas, calhas de recepção das águas;
- e) Detalhe da solução de drenagem das contenções e taludes;
- f) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas coletores de água pluvial projetados;
- g) Especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;
- h) Especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com respectivos memoriais e lista de quantitativo de materiais;
- i) Memória de cálculo com as premissas e dados técnicos utilizados no dimensionamento das tubulações, reservatório, bombas;
- j) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.6 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

6.6.1 Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

- a) Definição da área de captação;
- b) Definição da área de proteção;
- c) Planta baixa e esquema vertical com indicação do posicionamento dos condutores de descida;

6.6.2 Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

- a) Planta baixa da edificação com definição da área de captação, área de proteção;
- b) Detalhes de captação, de descida, de aterramento, de equalização potencial, do SPDA estrutural;
- c) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas projetados;

- d) Memória de cálculo contendo cálculo do sistema adotado, malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento);
- e) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
- f) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e lista de quantitativo de materiais;
- g) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.7 PROJETO ELÉTRICO

6.7.1 O projeto elétrico contempla o atendimento das instalações elétricas e de iluminação de uso comum da edificação e da implantação, assim como toda a instalação de uso especial, tais como: equipamentos de ar condicionado, iluminação, som e vídeo do auditório e antena coletiva e a cabo;

6.7.2 Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

- a) Plantas de todos os setores e pavimento com posicionamento de quadros, pontos elétricos, pontos para antena coletiva e a cabo, pontos para equipamentos de uso específico, tais como ar condicionado, exaustor, iluminação, som e vídeo do auditório, e outros dispositivos e componentes de todos os sistemas elétricos;
- b) Plantas do pavimento com traçado de dutos, calhas, tubulações e linhas principais de sistemas elétricos e antena;
- c) Indicação de engrossamentos, enchimentos e outros ajustes ou considerações eventualmente necessárias para orientar os projetos das demais especialidades em todos os setores e pavimento;
- d) Posicionamento de forros e sancas, com indicação de suas dimensões, quando os eletrodutos, dutos e/ou equipamentos exigirem alteração nas alturas dos forros e sancas projetados pela arquitetura;
- e) Croquis das salas e centrais técnicas (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais especialidades (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, janelas, forros, condições de acesso de pessoas e equipamentos proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
- f) Croquis dos shafts verticais (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais disciplinas (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
- g) Indicação de grandes furos na estrutura;
- h) Planta com as furações de laje necessárias para os shafts verticais;
- i) Indicação de ajustes necessários nos projetos das demais especialidades, em função das interferências identificadas;

6.7.3 Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

- a) Plantas do pavimento com traçado final e discriminação de dutos e tubulações dos sistemas elétricos primários e secundários e seus acessórios assim como para o sistema de antena coletiva e a cabo, trechos embutidos

- em vedações estruturais (com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis e fiação), compatibilizadas com os demais elementos e sistemas;
- b) Plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
 - c) Diagramas unifilares gerais do sistema de energia elétrica;
 - d) Tabelas de alimentadores;
 - e) Diagramas elétricos e especificação de quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando, inclusive definição das dimensões e especificação dos seus componentes;
 - f) Detalhe da entrada de energia, medição e padrão, inclusive da subestação, conforme exigências da concessionária local;
 - g) Planta de marcação de laje, com indicação das caixas e eletrodutos embutidos na laje e furos na estrutura, inclusive furos em laje, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura;
 - h) Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas elétricos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes;
 - i) Esquemas horizontais, quando necessário, para compreensão das alturas das tubulações dos diversos sistemas elétricos, compatibilizados com as alturas das tubulações dos sistemas telefônicos e lógica, evitando o cruzamento das tubulações;
 - j) Detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nas plantas, nos esquemas verticais, nos esquemas horizontais;
 - k) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos e antena coletiva e a cabo projetados;
 - l) Memória de cálculo contendo cálculo da demanda (levantamento geral das cargas, potências de todos os equipamentos), dimensionamento dos circuitos de emergência, avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores, dimensionamento da subestação;
 - m) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos e antena coletiva e a cabo, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
 - n) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e lista de quantitativo de materiais;
 - o) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.8 PROJETOS DE LÓGICA E TELEFÔNICO

6.8.1 O escopo dos projetos de lógica e telefônico deverá:

- a) Possibilitar a comunicação de dados e voz nos ambientes: auditório, salas de informática, sala de aula, biblioteca, sala de atendimento, sala de coordenação/reunião, secretaria, diretoria, sala de música, sala da dança/teatro, bilheteria, sala técnica, CPDs;
- b) Avaliar os meios a serem utilizados (cabos);

- c) Definir a tipologia de distribuição do sistema de redes locais;
- d) Definir a densidade ideal de pontos de rede;
- e) Definir a localização e identificação dos pontos, dos *racks* de conexão intermediários;
- f) Identificar o sistema de cabeamento estruturado de forma clara, precisa e padronizada;
- g) Permitir qualquer mudança de usuários e/ou salas de forma fácil, ágil e confiável;
- h) Em relação à disponibilidade de comunicação da rede, esta deve ser ininterrupta e sem ruídos. Devem-se adotar parâmetros como desempenho, atenuação, diafonia, impedância e distorção, dentre outros;
- i) Alocação de salas de equipamentos dedicadas para administração e gerência do arcabouço tecnológico a ser instalado no prédio, visando uma melhor segurança ao acesso restrito a estas salas, bem como, dos equipamentos presentes nesta solução;

6.8.2 Os produtos gerados nos projetos básico e executivo de lógica e telefônico seguem as mesmas diretrizes informadas no PROJETO ELÉTRICO, porém aquelas que são condizentes ao projeto deste item;

6.9 PROJETOS DE ACÚSTICA, DE SONORIZAÇÃO, DE VÍDEO E LUMINOTÉCNICO

6.9.1 Os projetos de acústica, de sonorização, de vídeo e luminotécnico deverão ser elaborados somente para o ambiente auditório cuja área construída é de 386,10m²;

6.9.2 Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

6.9.2.1 Projeto de tratamento acústico:

- a) Relatório do cálculo das reflexões do teto;
- b) Relatório do cálculo das reflexões laterais das paredes;
- c) Relatório do cálculo do tempo de reverberação;
- d) Relatório do cálculo de absorção acústica;
- e) Planta baixa e vistas com a definição e detalhes do tipo de tratamento acústico com a indicação dos elementos estruturais de sustentação;

6.9.2.2 Projeto de sonorização e vídeo:

- a) Relatório do cálculo eletroacústico;
- b) Planta baixa e vistas com o posicionamento e especificação de caixas acústicas;
- c) Planta baixa e vistas com o posicionamento dos pontos de áudio e vídeo;
- d) Definição de circuitos de comando e potência dos equipamentos a serem utilizados;

6.9.2.3 Projeto luminotécnico:

- a) Relatório do cálculo luminotécnico;
- b) Planta baixa e vistas com o posicionamento dos pontos de iluminação;

- c) Definição de circuitos de comando e potência das luminárias a serem utilizadas;

6.9.3 Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

6.9.3.1 Projeto de tratamento acústico:

- a) Planta baixa e vistas com detalhes construtivos do tratamento acústico;
- b) Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas de tratamento acústicos projetados;
- c) Memória contendo cálculo das reflexões do teto, das reflexões laterais das paredes, do tempo de reverberação, de absorção acústica, cálculo de sabine;
- d) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação do tratamento acústico, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
- e) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e lista de quantitativo de materiais;
- f) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.9.3.2 Projeto de sonorização e vídeo:

- a) Planta baixa e vistas com o posicionamento e especificação de caixas acústicas, dos pontos de áudio e vídeo;
- b) Especificações de eletrodutos, conectores e condutores;
- c) Detalhamento dos pontos das caixas acústicas, áudio e vídeo;
- d) Memória contendo o cálculo eletroacústico;
- e) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação do sistema de som e vídeo, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
- f) Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e lista de quantitativo de materiais;
- g) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.9.3.3 Projeto luminotécnico:

- a) Planta baixa e vistas posicionamento das luminárias;
- b) Definição de circuitos de comando e potência das luminárias a serem utilizadas;
- c) Definição de circuitos de comando;
- d) Memória contendo o cálculo luminotécnico;
- e) Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação do sistema de som e vídeo, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
- f) Especificações de todos os materiais, luminárias, reatores, transformadores e outros equipamentos a serem utilizados na instalação, de dispositivos especiais para controle de iluminação e lista de quantitativo de materiais;

- g) Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

6.10 COORDENAÇÃO DE PROJETOS

- 6.10.1 A coordenação será feita para todos os projetos complementares juntamente com o projeto básico de arquitetura a ser fornecido pela AGEHAB;
- 6.10.2 As revisões necessárias nos projetos em razão das análises do coordenador de projetos deverão ser realizadas pelos autores dos respectivos projetos;
- 6.10.3 O objetivo deste serviço é coordenar a conceituação e caracterização de todos os elementos do projeto do empreendimento, com as definições de projeto necessárias a todos os agentes nele envolvidos, resultando em um projeto com soluções para as interferências entre sistemas e todas as suas interfaces resolvidas, de modo a subsidiar a análise de métodos construtivos e a estimativa de custos e prazos de execução;
- 6.10.4 Dentre as atividades do coordenador do projeto, abaixo segue as principais a serem realizadas:
- 6.10.4.1 Análise da documentação fornecida pela AGEHAB;
- 6.10.4.2 Definir diretrizes, parâmetros e padrões construtivos visando à adoção de critérios de custos inicial e global, compatibilidades com os demais sistemas tecnológicos presentes no empreendimento, desempenho ao longo da vida útil;
- 6.10.4.3 Analisar alternativas de processos construtivos para o empreendimento, sempre que necessário;
- 6.10.4.4 Cronograma das atividades de projeto, baseado no prazo máximo estipulado no item 7 deste Termo de Referência;
- 6.10.4.5 Relatórios de análise de elementos entregues pelos projetistas e das observações produzidas pelos especialistas;
- 6.10.4.6 Matriz de interfaces técnicas;
- 6.10.4.7 Definição e comunicação dos procedimentos para geração e troca de informações;
- 6.10.4.8 Atas das reuniões contendo todas as informações, interfaces, definições assumidas, prazos acordados e responsabilidades estabelecidas, a fim de ficarem perfeitamente documentadas as decisões tomadas;
- 6.10.4.9 Listas de pendências com prazos e responsáveis pela resolução;
- 6.10.4.10 Validação das atas e listas de pendências;
- 6.10.4.11 Documentação das soluções finais para as interfaces técnicas dos projetos, com a concordância formal do contratante;
- 6.10.4.12 Relatórios embasando as soluções adotadas;
- 6.10.4.13 Coordenação da validação dos projetos após as análises e revisões, em função das interfaces e comentários dos especialistas, de forma a liberá-los para as aprovações;
- 6.10.4.14 Documentação das soluções finais para as interfaces técnicas dos projetos, com a concordância formal do contratante;
- 6.10.5 A coordenação de projetos deve promover reuniões entre contratante e projetistas, sempre que necessário, no sentido de definir e formalizar claramente todas as

decisões, observações e recomendações;

7 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada, emitida pela AGEHAB;
- 7.1.1 O prazo máximo previsto para elaboração dos projetos será conforme as entregas de produtos definidos no cronograma abaixo:
- 7.1.1.1 Projeto Básico: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela AGEHAB;
- 7.1.1.2 1ª Análise da AGEHAB: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da entrega dos projetos básicos de todas as especialidades;
- 7.1.1.3 Projeto Executivo: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega da 1ª Análise da AGEHAB;
- 7.2 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

8 DO VALOR ESTIMADO – PREÇO MÁXIMO

- 8.1 Os serviços serão prestados por preço global;
- 8.2 O valor de referência, preço máximo, para a execução de todos os serviços e fornecimento de material foi estimado em R\$ 75.026,18 (setenta e cinco mil vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme menor preço obtido por cotações mercadológicas para cada serviço, Anexo II:
- 8.2.1 Projeto Executivo de Fundação, R\$ 5.497,11 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos);
- 8.2.2 Projeto Executivo de Estruturas, R\$ 15.006,49 (quinze mil e seis reais e quarenta e nove centavos);
- 8.2.3 Projetos Executivos Hidrosanitário, de Água Pluvial e de Gás, R\$ 9.793,71 (nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos);
- 8.2.4 Projeto Executivo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, R\$ 3.001,30 (três mil e um reais e trinta centavos);
- 8.2.5 Projeto Executivo Elétrico, R\$ 9.225,04 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos);
- 8.2.6 Projetos Executivos de Lógica e Telefônico, R\$ 9.398,80 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- 8.2.7 Projetos Executivos de Acústica, de Sonorização, de Vídeo e Luminotécnico, R\$ 16.200,76 (dezessete mil duzentos reais e setenta e seis centavos);
- 8.2.8 Coordenação de Projetos Complementares, R\$ 6.902,98 (seis mil novecentos e dois reais e noventa e oito centavos);
- 8.2.9 Os licitantes não poderão apresentar preço superior ao valor de referência, sob pena de desclassificação;

- 8.2.10 O preço contratado será fixo e irrevogável pelo prazo contratual;
- 8.3 O valor estimado considerado como preço máximo, inclui todos os serviços relacionados no item 6 e todos aqueles necessários para execução dos mesmos dentro do prazo de execução máximo estimado, item 7.1, assim como os custos com:
- 8.3.1 Consulta às concessionárias de serviços públicos, quando necessário, para a elaboração dos projetos;
- 8.3.2 Aprovação dos Projetos Complementares junto às concessionárias e órgãos locais, sempre que necessário para construção do CIC;
- 8.3.3 Documentos e taxas necessários para elaboração dos projetos, assim como emolumentos legais prescritos por lei que possibilitam e autorizam a construção do CIC, tais como: alvará de construção, anotação de responsabilidade técnica (ART) de cada projeto complementar, etc;
- 8.3.4 Todos os custos associados com a visita ao local onde será construído o CIC, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela licitante;
- 8.3.5 Despesas com material de consumo (cópias, encadernações, etc), despesas com transportes e estadias, além de todos outros custos indiretos necessários à prestação do serviço;
- 8.4 Além dos custos mencionados no item anterior, as empresas licitantes deverão considerar no preço dos serviços todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pela AGEHAB;

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Ao final do serviço deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, uma fatura com o produto entregue, conforme cronograma item 7, que será pago em até 30 dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso do OGU;
- 9.1.1 Apenas o produto Projeto Executivo deverá ser atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 10 dias úteis após o recebimento de todos os projetos complementares, e será pago em até 30 dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso do OGU;
- 9.2 A forma de pagamento será efetuada conforme as entregas abaixo:
- 9.2.1 Projetos Básicos: 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;
- 9.2.2 Projetos Executivos aprovados pelas concessionárias ou órgão local com alvarás para construção: 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;
- 9.3 O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela concessionária ou órgão local e sem liberação do mesmo para iniciar construção do CIC objeto desse certame) não será pago, até que esteja concluído e aprovado pelas concessionárias;

10 DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB

- 10.1 Fornecer Termo de Compromisso N° 0352733-93/2011, firmado entre a Caixa Econômica Federal e AGEHAB, Anexo I;
- 10.2 Fornecer o Projeto Básico de Arquitetura/Detalhamento e Memorial Descritivo, Anexo-

CD;

- 10.3 Fornecer o Levantamento Planialtimétrico do terreno onde estará localizado o CIC;
- 10.4 Trazer facilidades à empresa contratada junto à órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da AGEHAB na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos;

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DAS LICITANTES

- 11.1 Comprovante de registro no CREA da empresa licitante e dos profissionais envolvidos no serviço objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo de validade;
- 11.2 A licitante deverá comprovar que já executou serviços de desenvolvimento de projetos com características semelhantes ao objeto desse termo, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, por meio de certidões de acervo técnico (CAT) emitida pelo CREA, permitindo o somatório delas, da qual conste como empresa executora, a proponente sendo a área construída da edificação igual ou superior a 789,82m²;
- 11.3 Os componentes da equipe técnica alocados nos serviços não poderão figurar em mais de uma licitante, sob pena de desclassificação;

12 DA PROPOSTA DE PREÇO - DAS LICITANTES

- 12.1 A proposta de preço, conforme Modelo 1 – Carta Proposta de Preço – ANEXO III, deverá conter:
 - a) O valor global da proposta e o preço para realizar o serviço por especialidade de projeto e coordenação de projetos, todos indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de conformidade com o que estabelece o Artigo 110 combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Prazo de execução dos serviços que não poderá ser superior ao indicado no item 7;
 - d) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal e conforme condições descritas no item 9.1.1;
 - e) Declarações:
 - i. De que no preço global proposto estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, equipamentos auxiliares, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, conforme especificações constantes nesse termo, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB;
 - ii. De que está sujeita às condições da Carta Convite, Termo de Referência e de seus anexos;

- f) O preço proposto para os serviços é de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

- 13.1 Elaborar os projetos de acordo com as normas brasileiras e as exigências das concessionárias locais e órgãos públicos aprovadores e licenciadores dos serviços a serem executados;
- 13.2 Fornecer os projetos básicos e executivos, juntamente com os memoriais descritivos, especificações, memórias de cálculo, lista de quantitativo de materiais, planilha orçamentária, conforme item 6 e de acordo com o prazo de execução, item 7;
- 13.3 Fornecer a anotação de responsabilidade técnica – ART do projeto executivo, devidamente registrada no CREA e quitada pela empresa contratada;
- 13.4 A empresa contratada será responsável pela apresentação e aprovação do Projeto Complementar da qual foi contratada e documentos necessários à viabilização do Empreendimento junto às concessionárias/órgãos locais;
- 13.5 Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços;

14 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

- 14.1 Da proposta de preço, deverá ser emitida em papel timbrado da licitante, devidamente datado, conter rubrica em todas as folhas e assinadas na última pelo responsável constituído;
- 14.1.1 Os valores monetários deverão ser expressos em moeda nacional, Reais (R\$), com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;
- 14.2 Do memorial descritivo, da memória de cálculo, das especificações técnicas e planilhas com relação e quantitativo de materiais: deverão ser apresentados em formato Word e/ou em planilha Excel para Windows;
- 14.3 Da Planilha Orçamentária Analítica: deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos:
- a) Razão social da proponente;
 - b) Identificação dos serviços e desta licitação;
 - c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;
 - d) Número do item;
 - e) Código do serviço – SINAPI;
 - f) Descrição do serviço;
 - g) Unidade de medição;
 - h) Quantidade;
 - i) Custo unitário do material;
 - j) Custo total do material;
 - k) Custo unitário da mão-de-obra;
 - l) Custo total da mão-de-obra;

- m) Custo unitário do equipamento;
- n) Custo total do equipamento;
- o) Custo unitário do item;
- p) Custo total do item;
- q) Sub-Total do Valor Global do orçamento;
- r) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
- s) Total do Valor Global do orçamento;

14.3.1 Deverá ser apresentada planilha orçamentária analítica para cada especialidade de projeto e planilha resumo contendo o somatório de todos os serviços;

14.4 Os Projetos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além nas normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

14.4.1.1 As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;

14.4.1.2 Os projetos básicos e executivos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

- a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato **dwg** para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;
- b) Cada especialidade de projeto deverá ser salva em pastas separadas;
- c) Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software **WINZIP** - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato **Word** e planilhas em **Excel** para Windows;
- d) No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa e nome dos arquivos contidos;
- e) Cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;
- f) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;
- g) As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada ou caixa box com identificação do nome do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome da empresa selecionada;
- h) Definições para Desenhos: o sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico; o carimbo deverá ser o da selecionada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Nome do cliente;
 - ii. Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-

- CD) e da empresa contratada;
- iii. Título do Projeto;
 - iv. Especialidade do Projeto (Projeto de Fundação, Estrutural, etc.);
 - v. Assunto da Prancha (Pav. Térreo – Planta Baixa);
 - vi. Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
 - vii. Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
 - viii. Campo para assinatura do Responsável Técnico;
 - ix. Campo para assinatura do proprietário;
 - x. Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
 - xi. Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
 - xii. Data de conclusão do projeto (mês e ano).
- 14.5 Todos os projetos executivos e documentos citados no item 6 deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, com carimbo de aprovação na concessionária ou órgão aprovador (sempre que for necessário ser aprovado), preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitante, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;
- 14.5.1 Todos os projetos básicos deverão ser entregues conforme diretrizes do item 14.5, porém apenas 01 (uma) cópia impressa
- 14.6 Todos os documentos gerados nas fases de habilitação, de proposta de preço, de contratação, de entrega dos serviços, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada à fotocópia efetuada por fac-símile ou telegrama. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;
- 14.6.1 Deverão ser entregues cópias de cada documento gerado em todos os processos à AGEHAB;
- 14.6.2 Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação;
- 14.6.3 Não serão autenticados documentos na sessão da licitação;

15 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 15.1 Observadas as disposições contidas nos Artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarada vencedora a proposta que constar o objeto na forma descrita nesse Termo de Referência e ofertar o **MENOR PREÇO**;
- 15.2 Critério de aceitabilidade de preços e de classificação das propostas
- 15.2.1 A AGEHAB desclassificará as proposta que:

- a) Apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis;
 - b) Não estiverem devidamente assinadas;
 - c) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Termo de Referência e Carta Convite;
 - d) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos serviços ofertados;
- 15.2.2 Considera-se como preço inexeqüível, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço máximo, item 8, ou;
 - b) Preço máximo, item 8;
- 15.2.3 Dos licitantes classificados na forma do item 15.2.2, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas a) e b), será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor correspondente da proposta;
- 15.3 Critério de julgamento
- 15.3.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas às exigências e as especificações da Carta Convite, termo de referência e seus anexos;
- 15.4 Critério de desempate
- 15.4.1 Em igualdade de condições, como critério de desempate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1 Todos os documentos gerados por ambas as partes na Licitação serão apresentados integralmente ao agente financiador;
- 16.2 São anexos ao presente Termo de Referência:
- 16.2.1 Anexo I – Documentação – Termo de Compromisso;
 - 16.2.2 Anexo II – Cotações Mercadológicas;
 - 16.2.3 Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;
 - 16.2.4 Anexo-CD – Projeto Básico de Arquitetura, Levantamento Planialtimétrico, Logomarca da AGEHAB;

Goiânia, 05 de novembro de 2013

Fernanda Gabrielle Tibúrcio Nunes
Engenheira Civil
CREA 12.445/D-GO

Fabiana M Nunes Perini
Gerente de Projetos
Arquiteta e Urbanista
CAU 73589-2



ANEXO I DO
PROJETO BÁSICO
DOCUMENTAÇÃO

CAIXA

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352733-93/2011/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352733-93/2011/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

Processo nº 2634.0352733-93/2011

Pelo Termo de Compromisso nº 0352733-93/2011/MCIDADES/CAIXA, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 7488, de 24/5/2011, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – COMPROMITENTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de comprometente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Marise Fernandes de Araújo, RG nº MG 14.837.563 SSP-MG, CPF nº 193.513.131-15, residente e domiciliada em Goiânia, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2878 fls 145/146, em 02/06/2011, doravante denominada simplesmente CAIXA.

II – COMPROMISSÁRIO - Governo do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.409.580/0001-38, na qualidade de compromissário receptor de recursos, neste ato representado pelo respectivo Governador do, Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, portador do RG nº 1314602 DGPC/GO e CPF nº 035.538.218-09, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

III - INTERVENIENTE EXECUTOR - Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.274.240/0001-47 com sede em Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, portador do RG nº 1775014 2ª via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado em Goiânia, doravante denominado INTERVENIENTE EXECUTOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento faz-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de obras de infraestrutura produção de 492 UH pelo MCMV melhoria de 4827 UH equipamentos comunitários (01 centro comunitário, no Município de Goiânia, no âmbito do Programa PPI - intervenções em favelas, Ação Apoio à urbanização de Assentamentos Precários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

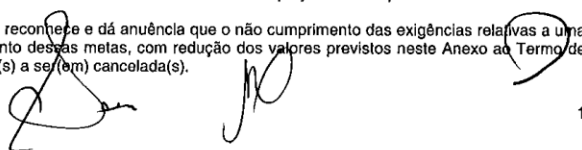
2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO da documentação abaixo especificada, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela COMPROMITENTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo COMPROMISSÁRIO: documentação técnica de engenharia da área de intervenção e licença ambiental.

2.2 - A eficácia contratual poderá ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente Anexo ao Termo de Compromisso caso nenhuma meta seja equacionada.

2.3 - A eficácia em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade de cada etapa e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pela COMPROMITENTE e à análise favorável do projeto técnico pela COMPROMITENTE.

2.4 - O COMPROMISSÁRIO, desde já reconhece e dá anuência que o não cumprimento das exigências relativas a uma ou mais metas implicará o cancelamento dessas metas, com redução dos valores previstos neste Anexo ao Termo de Compromisso proporcional à(s) metas(s) a se(em) cancelada(s).



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA COMPROMITENTE

- a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
- b) transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações, estas nos casos que couber, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

3.2 - DO COMPROMISSÁRIO

- a) compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- d) repassar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos, imediatamente após cumpridas todas as exigências para o saque, acrescidos da contrapartida devida, quando for o caso, para a consecução do objeto pactuado;
- e) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- f) prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto à COMPROMITENTE, inclusive dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas, com a periodicidade definida neste Instrumento;
- g) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- h) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome da COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- i) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- j) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento, quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas a execução de parte desse empreendimento;
- k) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- l) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais;
- m) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente;
- n) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

3.3 - DO INTERVENIENTE EXECUTOR

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso, observando os critérios de qualidade técnica, normas e procedimentos de preservação ambiental - municipal, estadual ou federal, conforme o caso, os prazos e os custos previstos;
- b) apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao objeto do Termo de Compromisso, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- c) apresentar relatório da utilização da contrapartida a cada parcela a ser liberada, a qual deverá ser realizada de acordo com o cronograma de desembolso;
- d) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- e) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, para recebimento dos recursos por intermédio do COMPROMISSÁRIO, quando necessária;
- f) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento das mesmas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15.03.2010;

2

- g) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, na Lei nº10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº5.504, de 05.08.2005, e na IN STN 01, de 15.01.1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.2006, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas, em especial à Lei 8.666, 21.06.1993 e suas alterações;
- h) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.
- i) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A COMPROMITENTE transferirá ao COMPROMISSÁRIO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 34.396.806,04 (Trinta e Quatro Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

4.1 - O COMPROMISSÁRIO alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 1.802.379,82 (Um Milhão Oitocentos e Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) de acordo com o cronograma de desembolso.

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados à consecução do objeto pactuado, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Termo de Compromisso terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O COMPROMISSÁRIO e o INTERVENIENTE EXECUTOR, por meio deste Instrumento, manifestam sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início de cada etapa de obras e/ou serviços integrantes do objeto do Termo de Compromisso.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.1.1 - A autorização para início das obras é condicionada, ainda, à retomada de obra(s) paralisada(s) de Contrato(s) anteriormente firmado(s) no âmbito de Programas do Ministério das Cidades, quando existentes, pelo Compromissário.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da COMPROMITENTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta e ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentária da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita de acordo com o modelo específico modelo, conforme opção formalizada pelo Compromissário: aferição concomitante à medição OU aferição por parcelas, conforme opção formalizada pelo COMPROMISSÁRIO à COMPROMITENTE.

6.2 - O saque da última parcela, que não poderá ser inferior a 3,00% do valor do repasse contratado, ficará condicionado ao ateste da execução total do empreendimento objeto do Termo de Compromisso, bem como à comprovação, pelo COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

3

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução do objeto do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes.

7.1 - R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, no exercício de 2011, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho : 15451112810S3-0052
R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), Natureza da despesa 443042, Nota de Empenho nº 2011NE001571, emitida em 29/10/2011.

7.2 - R\$ 30.896.806,04 (Trinta Milhões Oitocentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Seis Reais e Quatro Centavos) a ser empenhado de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

7.3 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s) que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

7.4 - A despesa do COMPROMISSÁRIO com a execução do objeto do Termo de Compromisso, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira do Termo de Compromisso deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso.

8.3 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 2444, em conta bancária de nº 006.00647027-0, em nome do COMPROMISSÁRIO, e conta bancária Agência nº 0996.003.00001361-8, em nome do Interviente Executor quando necessária, vinculadas ao Termo de Compromisso.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a COMPROMITENTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito do Termo de Compromisso, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

4

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2.
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

8.5.2 - O COMPROMISSÁRIO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses devidamente atualizados conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

8.5.3 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o COMPROMISSÁRIO proceda a restituição dos valores, fica a COMPROMITENTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para se proceder à completa restituição, deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal de Contas da União pela COMPROMITENTE.

8.6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência do Termo de Compromisso, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção do Termo de Compromisso, serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normalizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Termo de Compromisso.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/66.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR, devidamente identificados com o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE.

5

11.1.1 - A COMPROMITENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - Para fins de prestação de contas parcial deverão ser apresentados à CAIXA, no mínimo, relação de pagamentos efetuados com os comprovantes de despesas originais ou equivalentes (notas fiscais, recibos de pagamento ou outro documento comprobatório), extrato bancário da conta vinculada e Relatório Resumo do Empreendimento, inclusive os relacionados ao trabalho social ou socioambiental.

12.1 - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas do cronograma de desembolso, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

12.2 - O prazo para a apresentação das prestações de contas parciais deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contado da data do penúltimo desbloqueio de recursos.

12.3 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à COMPROMITENTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.

12.4 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar à CAIXA na documentação de prestação de contas, quando houver retenção de tributos nos documentos fiscais apresentados, os comprovantes de recolhimentos dos tributos dos órgãos fazendários pertinentes.

12.5 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar a matrícula de obra no Cadastro Específico do INSS (CEI) e a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da empresa contratada para executar a obra, nos empreendimentos em que o recolhimento das contribuições para a seguridade social for exigível.

12.6 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o *caput* desta Cláusula, o COMPROMISSÁRIO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.6.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a COMPROMITENTE encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do COMPROMISSÁRIO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE decorrentes de reanálise, por solicitação do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR, de enquadramento de Termo de Compromisso e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a COMPROMITENTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da

autorização do COMPROMISSÁRIO para o início dos trabalhos sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência do Termo de Compromisso iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se no dia **30 de agosto de 2014**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando esses responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

17.1.1 - A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração do Termo de Compromisso, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, ou pelo INTERVENIENTE EXECUTOR, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da COMPROMITENTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela COMPROMITENTE, limitada ao período do atraso verificado.

18.2 - A alteração contratual referente aos valores do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao COMPROMISSÁRIO, tratados na Cláusula Quarta, item 4.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

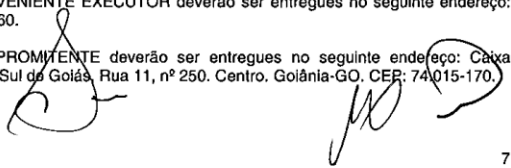
19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao COMPROMISSÁRIO deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 82 s/nº, 10º Andar, Setor Sul. CEP: 74015-908.

19.3 - As correspondências dirigidas ao INTERVENIENTE EXECUTOR deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto. Cep:74070-060.

19.4 - As correspondências dirigidas à COMPROMITENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: Sul de Goiás, Rua 11, nº 250. Centro. Goiânia-GO. CEP: 74015-170.



CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes do Termo de Compromisso fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Goiânia, 31 de outubro de 2011

Assinatura do COMPROMETENTE
Nome: Maria Lúzia do Couto Aguiar
CPF: 337.142.901-68

Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: Marconi Ferreira Perillo Júnior
CPF: 035.538.218-09

Assinatura do Interviente executor
Nome: Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho
CPF: 520.367.901-00

Testemunhas

Nome: Ana Karla F. Pires
CPF: 05.009.5491-86

Nome: Anelicia de Freitas FERREIRA
CPF: 023.006.861-80

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTARIA



SECIDADES
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos

CIDADE: JARDIM CURITIBA / GOIÂNIA - GO

DATA BASE : fev-13

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS
COMPLEMENTARES - CIC

FONTE: Preço de mercado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QUANT (UN)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto de Fundação	M2	1.579,63	3,48	5.497,11
2	Projeto de Estruturas	M2	1.579,63	9,50	15.006,49
3	Projetos Hidrosanitário, de Água Pluvial e de Gás	M2	1.579,63	6,20	9.793,71
4	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	M2	1.579,63	1,90	3.001,30
5	Projeto Elétrico	M2	1.579,63	5,84	9.225,04
6	Projetos de Lógica e Telefônico	M2	1.579,63	5,95	9.398,80
7	Projetos de Acústica, de Sonorização, de Vídeo e Luminotécnico	M2	386,10	41,96	16.200,76
8	Coordenação e Compatibilização dos Projetos	M2	1.579,63	4,37	6.902,98
	TOTAL GERAL ----->				75.026,18



SICAM
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS



ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	VALOR
1	Projeto de Fundação	30	75.026,18
2	Projeto de Estruturas		
3	Projetos Hidrosanitário, de Água Pluvial e de Gás		
4	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas		
5	Projeto Elétrico		
6	Projetos de Lógica e Telefônico		
6	Projetos de Acústica, de Sonorização, de Vídeo e Luminotécnico		
8	Coordenação e Compatibilização dos Projetos		
	TOTAL GERAL ----->	30	75.026,18

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Utilizar papel timbrado da empresa).

À

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº 002/2014 – Convite

Processo nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ, sita à _____, neste ato representada por seu sócio _____, credencia e constitui seu bastante procurador, o Sr. _____, portador da CI nº _____, e do CPF nº _____, residente à _____, para representá-la junto à AGEHAB, com poderes para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em referência, podendo assinar documentos, declarações, propostas, interpor e desistir de recursos, bem como deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao processo em epígrafe, cessando os efeitos desta a partir da extinção do seu objetivo.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO V

(Utilizar papel timbrado da licitante)

MODELO DA CARTA PROPOSTA

(local e data)

À

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Objeto Licitado: _____

Ref.: Convite 002/2014-AGEHAB

Proponente: _____(razão social da empresa proponente)

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

Prezados Senhores,

Submeteremos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos da Carta Convite referente a esta licitação e que esta empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela AGEHAB quanto à qualificação apenas das licitantes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem o serviço previstos, tudo de acordo com a Comissão Permanente de Licitações e que não temos qualquer restrição junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

O nosso **preço global** para execução do serviço de elaboração de **projeto executivo de** é de **R\$** _____(_____) e o **preço por especialidade de projeto é conforme tabela abaixo**. Tais preços estão de acordo com as especificações e escopo de projetos informados da Carta Convite, Projeto Básico e seus Anexos.



TABELA DE PREÇO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos Complementares

Empreendimento: Centro Integrado de Cidadania – CIC

Localização: Jardim Curitiba III, Goiânia / GO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto de Fundação	M ²	1.579,63		
2	Projeto de Estruturas	M ²	1.579,63		
3	Projetos Hidro-sanitário, de água pluvial e de gás	M ²	1.579,63		
4	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas	M ²	1.579,63		
5	Projeto Elétrico	M ²	1.579,63		
6	Projetos de lógica e telefônico	M ²	1.579,63		
7	Projetos de acústica, de sonorização, de vídeo e luminotécnico	M ²	386,10		
8	Coordenação e compatibilização dos projetos	M ²	1.579,63		
TOTAL GERAL					

Declaramos que em nosso **preço global proposto** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, equipamentos auxiliares, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, conforme especificações constantes na Carta Convite, Termo de Referência e seus Anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB.

O prazo de execução total para realização dos serviços é de ____ (____) dias consecutivos,



contado a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de serviço emitida pela AGEHAB.

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias consecutivos, contados em conformidade com o que estabelece o Artigo 110 combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos nesta Carta Convite, bem como todos os demais julgados oportunos para a perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da AGEHAB.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da AGEHAB e das concessionárias/órgãos locais, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas. E ainda nos responsabilizamos pela aprovação dos projetos junto à concessionária e órgão local, assim como a liberação para construção dos serviços.

Declaramos estar cientes de que, se vencedores desta licitação, o pagamento será creditado em nossa conta corrente (individualizada e especificada ao empreendimento) em um ponto de venda (agência) da Caixa Econômica Federal (CEF), sendo o prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, após a liberação do recurso do OGU, após atesto da nota fiscal e da aprovação pelas concessionárias ou órgãos locais, quando necessário, ou pela AGEHAB, do produto entregue (projetos executivos).

Atenciosamente,

carimbo, nome, cpf e assinatura do responsável legal

cargo – nome da empresa licitante

ANEXO VI

(Utilizar papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 002/2014 – Convite
Processo nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos complementares para a construção de equipamento público – Centro Integrado de Cidadania (CIC) localizado no Jardim Curitiba III – Goiânia/Go, conforme descrições contida no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

Assunto: Lei Complementar 123/2006

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no item **3, inciso II, alínea e.2** do Convite nº 002/2014, **sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um “X” a condição da empresa:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(representante legal: nome e assinatura)

Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, acompanhada da certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante.

ANEXO VII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 002/2014 – Convite
Processo nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VIII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 002/2014 – Convite
Processo nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na Rua/Avenida _____ Setor _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO IX

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 002/2014 – Convite
Processo nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na rua/avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____ CEP _____ - _____, na cidade de _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital em epígrafe para a habilitação quanto às condições de qualificação técnica, jurídica e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO N° 003169/2013 – 201300031000113.

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ n° 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A n° 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n° 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF n° 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, por seu Diretor de Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Eng° Civil, portador da ID 3158050 – 2ª via - DGPC/GO e do CPF n° 782.742.061-34, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF n° 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na Rua _____, Goiânia, Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Convite n° 002/2014, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 17.928/2012 e Lei Complementar n° 123/06, em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo n° 003169/2013 e SEPNET n° 201300031000113, regendo-o no que for omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos complementares para a construção de equipamento público – Centro Integrado de Cidadania (CIC) localizado no Jardim Curitiba III – Goiânia – Goiás, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante do presente instrumento e proposta comercial da Contratada e quadro abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto de Fundação	M ²	1.579,63		
2	Projeto de Estruturas	M ²	1.579,63		
3	Projetos Hidro-sanitário, de água pluvial e de gás	M ²	1.579,63		
4	Projeto de proteção contra descargas atmosféricas	M ²	1.579,63		
5	Projeto Elétrico	M ²	1.579,63		
6	Projetos de lógica e telefônico	M ²	1.579,63		
7	Projetos de acústica, de sonorização, de vídeo e luminotécnico	M ²	386,10		
8	Coordenação e compatibilização dos projetos	M ²	1.579,63		

1.2. Os serviços deverão abranger as seguintes atividades:

PROJETO DE FUNDAÇÃO:

* O escopo do projeto de fundação deverá contemplar a análise do solo e os projetos de fundação, de contenção e de movimento de terra, conforme característica do terreno e da construção detalhada no projeto de arquitetura;

* A análise do solo deverá ser obtida por meio de sondagem a percussão;

* A quantidade, posição e profundidade dos furos ficarão a critério do projetista de fundação e de acordo com as diretrizes das normas brasileiras;

* Produto gerado: laudo de sondagem com:

- Indicação dos processos de perfuração empregados e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento;

- Planta com a localização dos furos, amarrados em um referencial fixo localizado no terreno ou próximo a ele;

- Desenho com perfil individual de cada furo de sondagem;

- Cota da boca do furo de sondagem, utilizando os níveis do projeto de arquitetura;

- Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;

- As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;

- Os índices de resistência à penetração;

- Identificação dos solos amostrados que compõem as camadas do subsolo de acordo com a convenção

gráfica dos solos como prescrito na NBR 6502;

- Posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões). Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;

- Datas de início e término de cada sondagem;

* O escopo do projeto de fundação deverá:

- Apresentar soluções para o movimento de terra de acordo com a implantação proposta pela arquitetura;

- Apresentar soluções para estabilidade de taludes;

- Elaborar projeto de fundações de todas as edificações, muros e alambrados;

- Apresentar soluções de contenção para a implantação do CIC, onde for necessário;

- Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

Projeto de Movimento de Terra:

- Planta de situação do terreno: com curvas de nível, elementos naturais e o plano de intervenção;

- Detalhes da inclinação dos taludes de corte e aterro;

Projeto de Fundação:

- Planta de locação das fundações: devidamente cotada, com os níveis e dimensões de cada elemento de fundação;

Projeto de Contenção:

- Definição da tipologia de contenção a ser utilizada;

- Planta de locação das contenções: devidamente cotada, com os níveis, profundidade e dimensões de cada elemento de contenção;

* Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

Projeto de Movimento de Terra:

- Planta geral de situação do terreno, com curvas de nível, elementos naturais e o plano de intervenção;

- Quadro de orientação da terraplenagem;

- Constituição dos aterros, indicando a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e grau da compactação a ser observado;

- Detalhes das seções transversais-tipo (aterro e corte) e soluções particulares de inclinação de taludes, alargamento de cortes, esplanadas, fundações de aterro;

- Demais plantas que elucidem a concepção do projeto;

- Cálculo das distâncias e quantidade da frota para o transporte;

- Folhas de cubação;

- Notas de serviços, tais como corte e aterro;

- Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente, relação de equipamento mínimo;

- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

Projeto de Fundação e de Contenção:

- Planta de locação das fundações: devidamente cotada, com os níveis e cargas atuantes de cada elemento de fundação;

- Projeto de formas da fundação: com cortes, devidamente cotados e detalhados, inclusive com os

níveis e profundidades dos elementos da fundação;

- Projeto de armação dos elementos estruturais: com os detalhes executivos das armações;
- Notas: na primeira prancha dos projetos de forma e de armação deverá ter notas especificando:
 - As características do concreto: resistência à compressão (fck); módulo de elasticidade; slump; relação água/cimento; tipo de cimento e agregados;
 - As características do aço: resistência ao escoamento (fyk), revestimento utilizado;
 - O quantitativo de materiais: forma, concreto, ferragem por bitola totalizadas por kg;
 - A classe de agressividade do meio ambiente considerada;
- Relatório de quantitativos de todos os materiais: área de forma, volume de concreto, tabela de aço nas respectivas pranchas de desenho;
- Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente;
- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

PROJETO DE ESTRUTURAS:

* O escopo do projeto de estrutura abrange todos os sistemas estruturais necessários para construção do Centro Integrado de Cidadania – CIC, tais como:

- Tipologia estrutural das edificações: concepção em estrutura de concreto armado com laje maciça ou pré-moldada;
- Cobertura das edificações: concepção em estrutura metálica;
- Marquises / Pergolados ou similar: pilares em estrutura de concreto armado e cobertura em estrutura metálica;
- Elementos arquitetônicos, do sistema de água pluvial, entre outros, tais como, vergas, contravergas, brises, calhas, essas quando projetadas em concreto armado: concepção em estrutura de concreto armado ou pré-moldada em concreto armado;
- Estrutura necessária para fixação dos elementos acústicos do auditório;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

- Projeto de Estrutura de Concreto Armado:
 - Planta de locação de pilares: com as dimensões estruturais;
 - Planta de Forma do pavimento: com cortes, devidamente cotadas e detalhadas, inclusive furação de vigas;
- Projeto de Estrutura Metálica:
 - Desenhos cotados, com a indicação dos perfis metálicos, insertos e chumbadores utilizados, cortes e detalhes;
 - Lista preliminar de materiais;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

- Projeto de Estrutura de Concreto Armado:
 - Planta de locação e cargas dos elementos das estruturas (pilares, vigas) do pavimento;
 - Projeto de formas da estrutura: com cortes, devidamente cotados e detalhados, inclusive com os níveis e com indicação da furação de vigas com dimensões e posição;
 - Projeto de cimbramento: relatório gráfico ou por escrito do plano de cimbramentos ou de reescoramento com a definição do percentual de escoras a serem mantidas durante o processo

de cura do concreto em cada data e com a especificação do posicionamento de escoras, conforme as capacidades de carga;

- Projeto de armação dos elementos estruturais: com os detalhes executivos das armações;
- Locação e detalhes de elementos estruturais, tais como: brise, calhas, vergas e contravergas;
- Notas: na primeira prancha dos projetos de forma e de armação deverá ter notas especificando:
 - As características do concreto: resistência à compressão (fck); módulo de elasticidade; slump; relação água/cimento; tipo de cimento e agregados;
 - As características do aço: resistência ao escoamento (fyk), cobrimento utilizado;
 - O quantitativo de materiais: forma, concreto, ferragem por bitola totalizadas por kg;
 - A classe de agressividade do meio ambiente considerada;
 - A indicação da sobrecarga de piso e cobertura;
- Relatório de quantitativos de todos os materiais: área de forma, volume de concreto, tabela de aço nas respectivas pranchas de desenho;
- Memoriais descritivos: das soluções adotadas em nível estrutural, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente;
- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

Projeto de Estrutura de Metálica:

- Locação de insertos, chumbadores e cargas;
- Plantas e elevações: com representação esquemática dos perfis componentes e seu posicionamento;
- Detalhes típicos de ligações: com indicação dos esforços a serem transmitidos;
- Detalhes típicos de interfaces e interferências com outros componentes de obra;
- Cortes e detalhes executivos dos chumbadores e insertos;
- Lista de materiais: detalhada por tipo de material e por conjunto estrutural;
- Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente;
- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

PROJETOS HIDROSANITÁRIO, DE ÁGUA PLUVIAL E DE GÁS:

* O escopo do projeto hidrosanitário, de água pluvial e de gás abrange todos os componentes hidrosanitários, pluviais e gás necessários para construção e operação do Centro Integrado de Cidadania – CIC, tais como:

- Projeto do sistema predial de suprimento de água fria: das edificações e implantação com utilização de tubulações em PVC, considerando sistema indireto por gravidade, utilizando reservatório superior;
- Projeto do sistema de coleta de esgotamento sanitário: das edificações e implantação com utilização de tubulação em PVC, considerando sistema com ventilação da tubulação de esgoto;

- Projeto de gás - GLP: das edificações e implantação com utilização de tubulação em aço-carbono galvanizado e armazenamento em recipientes estacionários localizados em central de gás;
- Projeto de água pluvial das edificações, drenagem superficial da implantação, drenagem dos equipamentos de ar condicionado: com utilização de tubulação em PVC;
 - Os pontos para os equipamentos de ar condicionado estão posicionados no projeto de arquitetura;
 - As águas pluviais da cobertura serão armazenadas em reservatório (poços de recarga), e descarregadas nas sarjetas após o período de pico de chuva;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

- Projeto Hidro-Sanitário:
 - Aprovação da localização do medidor de água geral (hidrômetro) proposta pelo autor do projeto de arquitetura;
 - Croquis das salas e centrais técnicas (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais especialidades (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, janelas, forros, condições de acesso de pessoas e equipamentos proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
 - Croquis dos shafts verticais (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais especialidades (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
 - Plantas do pavimento, com traçado de dutos, tubulações e linhas principais de sistemas hidráulicos, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento no pavimento, onde se detectar essa necessidade;
 - Plantas de todos os setores com posicionamento das colunas, caixas de inspeção, ralos e outros dispositivos de captação;
 - Indicação de engrossamentos, enchimentos, com indicação de suas dimensões, e outros ajustes ou considerações eventualmente necessárias para orientar os projetos das demais especialidades, em todos os setores e pavimento;
 - Posicionamento de forros e sancas, com indicação de suas dimensões, quando as tubulações exigirem alteração nas alturas dos forros e sancas projetados pela arquitetura;
 - Indicação de grandes furos na estrutura;
 - Planta de furação de laje para os shafts verticais;
 - Indicação de ajustes necessários nos projetos das demais especialidades, em função das interferências identificadas;

Projeto de Gás:

- Planta baixa com o traçado da rede de gás, com a indicação do diâmetro da tubulação;
- Avaliação das dimensões e localização das centrais de armazenamento dos recipientes de gás;

Projeto de Água Pluvial e Drenagem Superficial:

- Planta baixa com o traçado e indicação das descidas das tubulações, das calhas, das ripas para captação de água pluvial das coberturas das edificações. Sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas;
- Plantas do pavimento com traçado das tubulações de drenagem dos pisos das edificações e implantação, assim como o traçado e descidas dos equipamentos de ar condicionado. Cotar e identificar o posicionamento, altura ocupada e/ou caimento das tubulações;
- Locação do reservatório para armazenamento de água pluvial das coberturas da edificação;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

- Projeto Hidro-Sanitário:
 - Plantas do pavimento com traçado final e discriminação de dutos e tubulações de sistemas hidráulicos primários e secundários com seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais. Sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas;
 - Plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e caimentos, sempre compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
 - Elaboração de plantas ampliadas dos ambientes hidráulicos e detalhes de esgoto;
 - Detalhe construtivo e hidráulico das caixas de esgoto e inspeção;
 - Elaboração de vistas ou esquemas isométricos dos ambientes, preferencialmente representando as redes de distribuição na forma de vista;
 - Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas hidráulicos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros, dimensões e níveis, sempre compatibilizados com as plantas correspondentes;
 - Elaboração de esquemas e/ou detalhes das instalações de bombeamento, caso necessário e outros equipamentos;
 - Detalhamento dos abrigos de medidores e centrais de armazenamento (reservatórios, entre outros), conforme o caso;
 - Detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas;
 - Planta de marcação de laje, com indicação das caixas e tubulações e/ou *inserts* embutidos, inclusive furos em lajes, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura;
 - Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas hidráulicos projetados;
 - Especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;
 - Especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com respectivos memoriais;
 - Memória de cálculo com as premissas e dados técnicos utilizados no dimensionamento das tubulações, reservatório, bombas;
- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

Projeto de Gás:

- Planta baixa com o traçado da rede de gás, com a indicação do diâmetro da tubulação;
- Isométrico vertical dos pontos de utilização;
- Detalhes das centrais de armazenamento;
- Memoriais descritivos: das soluções adotadas, método construtivo, cálculo do dimensionamento quando pertinente;
- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

Projeto de Água Pluvial e Drenagem Superficial:

- Planta baixa final com marcação da rede de drenagem superficial, de água pluvial e de

drenagem dos equipamentos de ar condicionado, das prumadas e reservatórios (pluvial), devidamente cotados e com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento das tubulações;

- Planta baixa final com o traçado e indicação das descidas das tubulações, calhas, ripas para captação de água pluvial das coberturas das edificações. Sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas;

- Perfil longitudinal contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem superficial;

- Cortes e detalhes das áreas impermeabilizadas, inclusive dos ralos, grelhas, calhas de recepção das águas;

- Detalhe da solução de drenagem das contenções e taludes;

- Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas coletores de água pluvial projetados;

- Especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;

- Especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com respectivos memoriais;

- Memória de cálculo com as premissas e dados técnicos utilizados no dimensionamento das tubulações, reservatório, bombas;

- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:

Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

- Definição da área de captação;

- Definição da área de proteção;

- Planta baixa e esquema vertical com indicação do posicionamento dos condutores de descida;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

- Planta baixa das edificações com definição da área de captação, área de proteção;

- Detalhes de captação, de descida, de aterramento, de equalização potencial, do SPDA estrutural;

- Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas projetados;

- Memória de cálculo contendo cálculo do sistema adotado, malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento);

- Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, inclusive procedimentos de teste e aceitação;

- Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;

- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

PROJETO ELÉTRICO:

* O projeto elétrico contempla o atendimento das instalações elétricas e de iluminação de uso comum das edificações e da implantação, assim como toda a instalação de uso especial, tais como: equipamentos de

ar condicionado, exaustores do ambiente panificação e confeitaria, iluminação, som e vídeo do auditório e antena coletiva e a cabo;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:

- Plantas de todos os setores e pavimento com posicionamento de quadros, pontos elétricos, pontos para antena coletiva e a cabo, pontos para equipamentos de uso específico, tais como ar condicionado, exaustor, fritadeira elétrica e forno elétrico do ambiente panificação e confeitaria, iluminação, som e vídeo do auditório, e outros dispositivos e componentes de todos os sistemas elétricos;
- Plantas do pavimento com traçado de dutos, calhas, tubulações e linhas principais de sistemas elétricos e antena;
- Indicação de engrossamentos, enchimentos e outros ajustes ou considerações eventualmente necessárias para orientar os projetos das demais especialidades em todos os setores e pavimento;
- Posicionamento de forros e sancas, com indicação de suas dimensões, quando os eletrodutos, dutos e/ou equipamentos exigirem alteração nas alturas dos forros e sancas projetados pela arquitetura;
- Croquis das salas e centrais técnicas (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais especialidades (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, janelas, forros, condições de acesso de pessoas e equipamentos proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
- Croquis dos shafts verticais (plantas, cortes, vistas e detalhes, conforme a necessidade), com marcação de todas as necessidades a serem atendidas pelos projetos das demais disciplinas (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, proximidade de outros ambientes ou condições, etc.);
- Indicação de grandes furos na estrutura;
- Planta com as furações de laje necessárias para os shafts verticais;
- Indicação de ajustes necessários nos projetos das demais especialidades, em função das interferências identificadas;

Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:

- Plantas do pavimento com traçado final e discriminação de dutos e tubulações dos sistemas elétricos primários e secundários e seus acessórios assim como para o sistema de antena coletiva e a cabo, trechos embutidos em vedações estruturais (com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis e fiação), compatibilizadas com os demais elementos e sistemas;
- Plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
- Diagramas unifilares gerais do sistema de energia elétrica;
- Tabelas de alimentadores;
- Diagramas elétricos e especificação de quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando, inclusive definição das dimensões e especificação dos seus componentes;
- Detalhe da entrada de energia, medição e padrão, inclusive da subestação, conforme exigências da concessionária local;
- Planta de marcação de laje, com indicação das caixas e eletrodutos embutidos na laje e furos na estrutura, inclusive furos em laje, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura;
- Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas elétricos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes;
- Esquemas horizontais, quando necessário, para compreensão das alturas das tubulações dos diversos sistemas elétricos, compatibilizados com as alturas das tubulações dos sistemas telefônicos e lógica,

- evitando o cruzamento das tubulações;
- Detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nas plantas, nos esquemas verticais, nos esquemas horizontais;
 - Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos e antena coletiva e a cabo projetados;
 - Memória de cálculo contendo cálculo da demanda (levantamento geral das cargas, potências de todos os equipamentos), dimensionamento dos circuitos de emergência, avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores, dimensionamento da subestação;
 - Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos e antena coletiva e a cabo, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
 - Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;
 - Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

PROJETOS DE LÓGICA E TELEFÔNICO:

O escopo dos projetos de lógica e telefônico deverá:

- Possibilitar a comunicação de dados e voz nos ambientes: auditório, mini-auditório, salas de multiuso, sala profissionalizante, salas de informática, sala de aula, assistente social, psicologia, bibliotecas, salas de atendimento, salas de coordenação/reunião, secretarias, diretorias, hall e exposição, sala de música, sala da dança/teatro, bilheteria, sala técnica, CPDs;
- Avaliar os meios a serem utilizados (cabos);
- Definir a tipologia de distribuição do sistema de redes locais;
- Definir a densidade ideal de pontos de rede;
- Definir a localização e identificação dos pontos, dos *racks* de conexão intermediários;
- Identificar o sistema de cabeamento estruturado de forma clara, precisa e padronizada;
- Permitir qualquer mudança de usuários e/ou salas de forma fácil, ágil e confiável;
- Em relação à disponibilidade de comunicação da rede, esta deve ser ininterrupta e sem ruídos. Devem-se adotar parâmetros como desempenho, atenuação, diafonia, impedância e distorção, dentre outros;
- Alocação de salas de equipamentos dedicadas para administração e gerência do arcabouço tecnológico a ser instalado no prédio, visando uma melhor segurança ao acesso restrito a estas salas, bem como, dos equipamentos presentes nesta solução;
- Os produtos gerados nos projetos básico e executivo de lógica e telefônico segue as mesmas diretrizes informadas no PROJETO ELÉTRICO, porém aquelas que são condizentes ao projeto deste item;

PROJETOS DE ACÚSTICA, DE SONORIZAÇÃO, DE VÍDEO E LUMINOTÉCNICO:

* Os projetos de acústica, de sonorização, de vídeo e luminotécnico deverão ser elaborados somente para o ambiente auditório cuja área construída é de 386,10m²;

- Produtos Gerados na Fase de Projeto Básico:
 - Projeto de tratamento acústico:
 - Relatório do cálculo das reflexões do teto;
 - Relatório do cálculo das reflexões laterais das paredes;

- Relatório do cálculo do tempo de reverberação;
- Relatório do cálculo de absorção acústica;
- Planta baixa e vistas com a definição e detalhes do tipo de tratamento acústico com a indicação dos elementos estruturais de sustentação;
- Projeto de sonorização e vídeo:
 - Relatório do cálculo eletroacústico;
 - Planta baixa e vistas com o posicionamento e especificação de caixas acústicas;
 - Planta baixa e vistas com o posicionamento dos pontos de áudio e vídeo;
 - Definição de circuitos de comando e potência dos equipamentos a serem utilizados;
- Projeto luminotécnico:
 - Relatório do cálculo luminotécnico;
 - Planta baixa e vistas com o posicionamento dos pontos de iluminação;
 - Definição de circuitos de comando e potência das luminárias a serem utilizadas;
- Produtos Gerados na Fase de Projeto Executivo:
 - Projeto de tratamento acústico:
 - Planta baixa e vistas com detalhes construtivos do tratamento acústico;
 - Memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas de tratamento acústicos projetados;
 - Memória contendo cálculo das reflexões do teto, das reflexões laterais das paredes, do tempo de reverberação, de absorção acústica, cálculo de sabine;
 - Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação do tratamento acústico, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
 - Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;
 - Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;
 - Projeto de sonorização e vídeo:
 - Planta baixa e vistas com o posicionamento e especificação de caixas acústicas, dos pontos de áudio e vídeo;
 - Especificações de eletrodutos, conectores e condutores;
 - Detalhamento dos pontos das caixas acústicas, áudio e vídeo;
 - Memória contendo o cálculo eletroacústico;
 - Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação do sistema de som e vídeo, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
 - Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação;
 - Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;
 - Projeto luminotécnico:
 - Planta baixa e vistas posicionamento das luminárias;
 - Definição de circuitos de comando e potência das luminárias a serem utilizadas;
 - Definição de circuitos de comando;
 - Memória contendo o cálculo luminotécnico;

- Especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação do sistema de som e vídeo, inclusive procedimentos de teste e aceitação;
- Especificações de todos os materiais, luminárias, reatores, transformadores e outros equipamentos a serem utilizados na instalação, e de dispositivos especiais para controle de iluminação;
- Orçamento Analítico: planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados;

COORDENAÇÃO DE PROJETOS:

- * A coordenação será feita para todos os projetos complementares juntamente com o projeto básico de arquitetura a ser fornecido pela AGEHAB;
- * As revisões necessárias nos projetos em razão das análises do coordenador de projetos deverão ser realizadas pelos autores dos respectivos projetos;
- * O objetivo deste serviço é coordenar a conceituação e caracterização de todos os elementos do projeto do empreendimento, com as definições de projeto necessárias a todos os agentes nele envolvidos, resultando em um projeto com soluções para as interferências entre sistemas e todas as suas interfaces resolvidas, de modo a subsidiar a análise de métodos construtivos e a estimativa de custos e prazos de execução;
- * Dentre as atividades do coordenador do projeto, abaixo segue as principais a serem realizadas:
 - Análise da documentação fornecida pela AGEHAB;
 - Definir diretrizes, parâmetros e padrões construtivos visando à adoção de critérios de custos inicial e global, compatibilidades com os demais sistemas tecnológicos presentes no empreendimento, desempenho ao longo da vida útil;
 - Analisar alternativas de processos construtivos para o empreendimento, sempre que necessário;
 - Cronograma das atividades de projeto, baseado no prazo máximo estipulado no item 7 deste Termo de Referência;
 - Relatórios de análise de elementos entregues pelos projetistas e das observações produzidas pelos especialistas;
 - Matriz de interfaces técnicas;
 - Definição e comunicação dos procedimentos para geração e troca de informações;
 - Atas das reuniões contendo todas as informações, interfaces, definições assumidas, prazos acordados e responsabilidades estabelecidas, a fim de ficarem perfeitamente documentadas as decisões tomadas;
 - Listas de pendências com prazos e responsáveis pela resolução;
 - Validação das atas e listas de pendências;
 - Documentação das soluções finais para as interfaces técnicas dos projetos, com a concordância formal do contratante;
 - Relatórios embasando as soluções adotadas;
 - Coordenação da validação dos projetos após as análises e revisões, em função das interfaces e comentários dos especialistas, de forma a liberá-los para as aprovações;
 - Documentação das soluções finais para as interfaces técnicas dos projetos, com a concordância formal do contratante;
- * A coordenação de projetos deve promover reuniões entre contratante e projetistas, sempre que

necessário, no sentido de definir e formalizar claramente todas as decisões, observações e recomendações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela AGEHAB.

2.2. O prazo máximo previsto para elaboração dos projetos será conforme as entregas de produtos definidos no cronograma abaixo:

a) Projeto Básico: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela AGEHAB;

b) 1ª Análise da AGEHAB: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da entrega dos projetos básicos de todas as especialidades;

c) Projeto Executivo: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega da 1ª análise da AGEHAB.

2.3. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais.

2.4. Os projetos deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

a) As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;

b) Os projetos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

c) Os arquivos de desenho deverão ser no formato dwg para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;

d) Cada especialidade de projeto deverá ser salva em pastas separadas;

e) Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato Word e planilhas em Excel para Windows;

f) No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa e nome dos arquivos contidos;

g) Cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;

h) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;

i) As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão se entregues em uma pasta plastificada ou caixa box com identificação do nome do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome da empresa selecionada;

j) Definições para Desenhos: o sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico; o carimbo deverá ser o da selecionada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do cliente;

Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-CD) e da empresa contratada;

Título do Projeto;

Especialidade do Projeto (Projeto de Fundação, Estrutural, etc.);

Assunto da Prancha (Pav. Térreo – Planta Baixa);

Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);

Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);

Campo para assinatura do Responsável Técnico;

Campo para assinatura do proprietário;

Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);

Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);

Data de conclusão do projeto (mês e ano).

2.5. Todos os projetos executivos e documentos citados no item 6 deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, com carimbo de aprovação na concessionária ou órgão aprovador (sempre que for necessário ser aprovado), preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitante, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

2.5.1. Todos os projetos básicos deverão ser entregues conforme diretrizes acima, porém apenas 01 (uma) cópia impressa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

3.2. Será gestor deste contrato o/a empregado(a) Sr/Sr^a _____ indicado(a) por meio da Portaria nº xxxxxxxx. Este ficará responsável pelo acompanhamento da execução bem como pela fiscalização do presente instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestado da satisfatória realização do objeto e outros procedimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da Contratada é de R\$ _____ (_____).

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Recursos do Termo de Compromisso nº 0352733-93/2011/Ministério das Cidades / Caixa.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado ao final dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original, e será pago em 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste da Nota Fiscal e/ou da liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal.

5.1.1. Apenas o produto Projeto Executivo deverá ser atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de todos os projetos complementares, e será em até 30 (trinta) dias consecutivos do ateste e da liberação do recurso do OGU.

5.2. A forma de pagamento será efetuada conforme as entregas abaixo:

5.2.1. Projetos Básicos: 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;

5.2.2. Projetos Executivos aprovados pelas concessionárias ou órgão local com alvarás para construção: 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;

5.3. O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela concessionária ou órgão local e sem liberação do mesmo para iniciar construção do CIC objeto desse certame) não será pago, até que esteja concluído e aprovado pelas concessionárias;

5.4. No caso de serviços de prestação de mão-de-obra na sede da AGEHAB, deverá a contratada apresentar ainda:

a) Cópias pagas das guias de recolhimento ao INSS e ao FGTS dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento;

b) Cópia da folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui obrigações e responsabilidades da Contratada:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução, inclusive os projetos que estiverem em desacordo com a legislação vigente;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Contratante;

f) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao Contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

g) Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

h) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem com, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse

procedimento, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, no ato da execução do objeto respectivo;

i) Elaborar os projetos de acordo com as normas brasileira e as exigências das concessionárias locais e órgãos públicos aprovadores e licenciadores dos serviços a serem executados;

j) Fornecer os projetos básicos e executivos, juntamente com os memoriais descritivos, especificações, memórias de cálculo e planilha orçamentária;

k) Fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART do projeto executivo, devidamente registrada no CREA e quitada pela Contratada;

l) Ser responsável pela apresentação e aprovação do projeto complementar da qual foi contratada e documentos necessários à viabilização do empreendimento junto às concessionárias/órgãos locais;

m) Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar a execução do contrato;

b) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com os especificados;

c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

d) Indicar preposto para acompanhar toda a execução do contrato;

e) Fornecer o projeto básico de arquitetura/detalhamento e memorial descritivo;

f) Fornecer o levantamento planialtimétrico do terreno onde estará localizado o CIC;

g) Trazer facilidades à Contratada junto aos órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da Contratante na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROEJTS

8.1. Do Memorial Descritivo, da memória de cálculo, das especificações técnicas e planilhas de materiais, deverão ser apresentados em formato word e/ou em planilha excel para Windows.

8.2. Da planilha orçamentária analítica: deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos:

a) Razão social da proponente;

b) Identificação dos serviços e desta licitação;

c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;

d) Número do item;

e) Código do serviço – SINAPI;

f) Descrição do serviço;

- g) Unidade de medição;
- h) Quantidade;
- i) Custo unitário do material;
- j) Custo total do material;
- k) Custo unitário da mão-de-obra;
- l) Custo total da mão-de-obra;
- m) Custo unitário do equipamento;
- n) Custo total do equipamento;
- o) Custo unitário do item;
- p) Custo total do item;
- q) Sub-Total do Valor Global do orçamento;
- r) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
- s) Total do Valor Global do orçamento.

8.3. Deverá ser apresentada planilha orçamentária analítica para cada especialidade de projeto e planilha resumo contendo o somatório de todos os serviços.

8.4. Os projetos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além das normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

a) As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;

b) Os projetos e executivos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

* Os Os arquivos de desenho deverão ser no formato **dwg** para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;

* Cada especialidade de projeto deverá ser salva em pastas separadas;

* Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software **WINZIP** - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato **Word** e planilhas em **Excel** para Windows;

* No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa e nome dos arquivos contidos;

* cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;

* no decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;

* as plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão se entregues em uma pasta plastificada ou caixa box com identificação do nome do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome da empresa selecionada;

* Definições para Desenhos: o sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico;

o carimbo deverá ser o da selecionada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do cliente;
- Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-CD) e da empresa contratada;
- Título do Projeto;
- Especialidade do Projeto (Projeto de Fundação, Estrutural, etc.);
- Assunto da Prancha (Pav. Térreo – Planta Baixa);
- Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
- Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
- Campo para assinatura do Responsável Técnico;
- Campo para assinatura do proprietário;
- Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
- Data de conclusão do projeto (mês e ano).

8.5. Todos os projetos e documentos deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da Contratada;
- c)** o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Contratada à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
- d)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- e)** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

11.3. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, ___ de _____ de 2014.

Luiz Antonio Stival Milhomens

PRESIDENTE

Hélio José da Silva Filho

DIRETOR TÉCNICO

Andre Tavares Sanabio

DIRETOR FINANCEIRO

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2014

Recebi o Edital de Licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2014**, PROCESSO Nº 003169/2013 e SEPNET nº 201300031000113, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos complementares para a construção de equipamento público – Centro Integrado de Cidadania (CIC) localizado no Jardim Curitiba III – Goiânia/Go, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital**”.

Estou ciente de que o evento realizar-se-á no **dia 13 de maio de 2014, às 09h00min**, no Auditório da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Térreo, Setor Aeroporto - Goiânia/GO.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante

Fone/Fax:

Carimbo: